



LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2011

Anexo II-A
(Art. 4º)

MANUAL DE
OCUPAÇÕES DO
QUADRO SUPLEMENTAR
DE CARGOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2011

SUMÁRIO

ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....	4
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	5



LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2011

ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Missão:

Auxiliar nos serviços de recepção, arquivo, consultórios, laboratórios, digitação de documentos, controle de prontuários.

Responsabilidades:

- Cumprir a carga horária para qual foi contratado.
- Preencher os documentos necessários para comprovação de seus serviços.
- Obedecer a ordens de seu superior hierárquico.
- Efetuar telefonemas, atender telefone e transferir chamadas telefônicas.
- Auxiliar nos serviços administrativos, balcão de atendimento, preenchimento de cadastros, informações.

Requisitos:

* **Formação Mínima Obrigatória:** Ensino Médio Completo e Certificado de treinamento da área específica.



LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2011

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Missão:

Exercer as atividades inerentes ao cargo de acordo com sua competência técnica, conforme prescreve o seu respectivo conselho. Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, família e coletividade.

Responsabilidades:

- Preencher documentos para levantamentos de dados.
- Cumprir a carga horária para qual foi contratado.
- Preencher os documentos necessários para comprovação de seus serviços.
- Participar de reuniões e grupos sempre que convocado.
- Obedecer a ordens de seu superior hierárquico.
- Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.
- Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da UBS, garantindo o controle de infecção.
- Realizar a esterilização dos materiais de curativos.

Requisitos:

* **Formação Mínima Obrigatória:** Ensino Fundamental e o curso de auxiliar com registro no Conselho da categoria.



LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2011

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA

Missão:

Exercer as atividades inerentes ao cargo de acordo com sua competência técnica, conforme prescreve o seu respectivo conselho. Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, família e coletividade.

Responsabilidades:

- ◆ Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade. Atuar nos consultórios odontológicos.
- ◆ Preencher documentos para levantamentos de dados.
- ◆ Cumprir a carga horária para qual foi contratado.
- ◆ Preencher os documentos necessários para comprovação de seus serviços.
- ◆ Participar de reuniões e grupos sempre que convocado.
- ◆ Obedecer a ordens de seu superior hierárquico.
- ◆ Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais.
- ◆ Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.
- ◆ Reparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USB.
- ◆ Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USB, garantindo o controle de infecção.
- ◆ Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico.



LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2011

- No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da USF

Atribuição comum a todos os profissionais que integram as equipe:

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas.
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos qual aquela população está exposta.
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde.
- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida.
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito.
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento.
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica.
- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde.
- Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados.
- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais.
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde.



LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2011

Atribuições Gerais:

- ◆ Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- ◆ Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- ◆ Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- ◆ Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- ◆ Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- ◆ Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- ◆ Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- ◆ Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Requisitos:

* **Formação Mínima Obrigatória:** Ensino Médio Completo.

* **Conhecimentos Desejados:** Informática; Doenças em geral e sua forma de tratamento; Realização dos mais diversos procedimentos pertinentes ao nível auxiliar de enfermagem; Procedimentos de esterilização.

* Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.